



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 03 de Março de 2005 - Nº 2375 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.559

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir desta data, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Eliane Filomena Leal Santana	Assessor Especial - CC.3
Maria Lúcia Carvalho Bezerra Ballana	Assessor Especial - CC.3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.560

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 01 de fevereiro de 2005,

fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Carlos Adriano Pelegrino Reis	Chefe da Divisão de Gerenciamento da Frota de Serviços Urbanos - CSV-CD
José Francisco de Jesus	Chefe da Divisão de Planejamento Rural - CSV-CD
Alberto Prates Boa Nova	Diretor do Departamento de Processamento e Controle de Dados - CSV-DD

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.429, de 04.01.2005, referente a JOÃO BOSCO CIPRIANO.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.561

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO LOUBACK ADAME**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico e Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.562

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<u>ASSINATURAS</u> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ REINALDO MASIOLI**, para exercer o cargo de Assessor Técnico e Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, a partir de 01 de fevereiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.563

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MICHELLE DE CARVALHO DILLEN**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 01 de março de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de fevereiro de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 063/2005,
DE 24/02/2005.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Ailton dos Santos	Vigia	SEMSET	2002/2003	563/2005
Alberto Cruz de Amorim	Médico Socorrista	SEMUS	2002/2003	700/2005
Aldeir Oliveira	Almoxarife	SEMUS	2003/2004	25256/2004
Ana da Cunha Barrozo	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	25809/2004
Andréia Dan Mendes da Silva	Psicólogo	SEMDES	2003/2004	365/2005
Carla Assis Torres de Almeida	Técnico em Contabilidade	SEGOV	2003/2004	426/2005
Celi Serafim Argeu Silva	Recepcionista	SEMUS	2003/2004	25808/2004
Dalva Maria Sarti de Bragança Freixo	Auditor Fiscal III	SEMFA	2003/2004	427/2005
Deolinda de Almeida Macedo	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	702/2005
Ermelinda Maria Moura de Oliveira	Médico Ginecologista	SEMUS	2002/2003	703/2005
Eunice Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	685/2005
Eunice Maria Rodrigues	Auditor Fiscal III	SEMFA	2003/2004	430/2005
Fábio Serafim Mota	Biólogo	SEMUS	2003/2004	692/2005
Fabício Mesquita	Analista de Sistema	SEPLOG	2003/2004	178/2005
Godofredo Vieira Simões Júnior	Motorista	SEMUS	2003/2004	26027/2004

Ivonete Zorzaneli Scaramussa	Médico Pediatra	SEMUS	2002/2003	682/2005
João Manoel Pessini dos Santos	Motorista	SEMUS	2003/2004	300/2005
José Ozório Barbosa de Oliveira	Médico Socorrista	SEMUS	2003/2004	25136/2004
Luciano Jacoud Torres	Odontólogo	SEMUS	2003/2004	630/2005
Marcelo Lemos Dias	Médico Socorrista	SEMUS	2003/2004	25139/2004
Márcio Costa Ribeiro	Odontólogo	SEMUS	2003/2004	258/2005
Marco Antonio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	25642/2004
Marcus Haddad Sposito	Médico Clínico	SEMUS	2003/2004	299/2005
Maria da Conceição Moreira Barbosa Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	684/2005
Maria das Graças Gava Borges	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	25646/2004
Miguel Francisco de Souza	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	696/2005
Paulo César dos Santos Rodrigues	Fiscal de Transportes	SEMTRA	2003/2004	1653/2005
Regina Célia Pires Leal	Auxiliar Administrativo	SELC	2003/2004	398/2005
Rosemary Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	695/2005
Roseny Alves	Servente de Limpeza	SEMFA	2003/2004	429/2005
Sandra Vergínia Possi Fonseca	Médico Pediatra	SEMUS	2003/2004	302/2005
Sebastião Marcos Moreira	Vigia	SEMSET	2002/2003	568/2005
Simone Altoé	Psicólogo	SEMUS	2003/2004	25747/2004
Susie Farias Rangel Tanure	Odontólogo	SEMUS	2003/2004	444/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 8766

CONTRIBUINTE: PERIM ADMINISTRADORA
CORRETORA SEGUROS

ENDEREÇO: PÇA. PEDRO CUEVAS JUNIOR,
15/SL 301

CEP: 29300-340

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ: 39.814.108/0001-53 INSC. MUN.: 17920-3

Auto(s) de Infração nº(s) :

2966/2001

2967/2001

Em decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, o Recurso Voluntário referente protocolo 846/2002, foi julgado **IMPROCEDENTE**, por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão de primeira instância – PGM, considerando os Autos de Infração acima relacionado como **SUBSISTENTES, porém com a devida retificação, para auto de infração nº 2966, reduzindo a multa de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento), de acordo com a alínea “b” do inciso III do artigo 188 da Lei 5394/2002 - CTM**, ficando o contribuinte intimado, nos termos do Art. 263 da Lei 5394/2002, a recolher aos Cofres Municipais os valores considerados pelo CMC no prazo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e execução judicial .

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2005.

MARLI LIMA SPOLODORIO
Chefe Divisão Fiscalização Tributária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio